

Protocolo 86.656/2024

De: ARTHUR PEREIRA DE ALMEIDA

Para: SAD - DAC - PROT

Data: 25/11/2024 às 11:52:14

Setores (CC):

SAD - DAC - PROT

Setores envolvidos:

SAD - DAC - PROT

Aditivo de Reajuste / Reequilíbrio de Contrato

Prezados, bom dia,

Favor direcionar para a SECOB.

Segue para conhecimento e providencias a solicitação de reajuste da 11ª e 12ª medição, contrato 2.08.022/2023.

Atenciosamente,

Arthur Pereira de Almeida

Anexos:

CE_119_2024_Solicitacao_de_Reajuste_empenho_CALCAMENTO_III_11_E_12_MED.pdf

Nº: CE/119/2024

CAMPINA GRANDE, 25 de NOVEMBRO de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB
Secretaria Municipal de Obras

Att.: Dr. JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário Municipal de Obras

Ref.: CONTRATO 2.08.022/2023 – EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA.

Assunto: Reajustamento/Empenho – 11ª E 12ª MEDIÇÃO

Prezado Secretário;

Solicitamos o empenho para posterior pagamento do reajustamento das medições cujo a execução dos serviços fora realizada no período posterior a data base de reajustamento, conforme previsto em contrato.

Segue:

10.1. os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo prazo de um ano contado da **data do orçamento** a que a proposta se referir. (CONTRATO E ORÇAMENTO EM ANEXO)

10.2. dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do decreto n.º 1.054, de 1994):

Onde:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado.

Nº: CE/119/2024

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I0 = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para **data do orçamento**;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Abaixo segue o quadro com informações das medições a serem reajustadas conforme cálculo da respectiva data base, 1º reajuste (Referências: Clausula 10, Item 10.1 a 10.3, do Contrato Nº 2.08.022/2023 em anexo), período 2023/2024 do contrato para execução de obra de drenagem e pavimentação em paralelepípedos de ruas em diversos bairros do Município de Campina Grande - Paraíba.

Solicitamos a V.Sa., aplicação do devido índice de reajustamento aos preços praticados, conforme indicadores da FGV em anexo.

- Memória do Índice de Reajustamento 1(Ir1):

$$Ir1 = \frac{(i1 - i0)}{i0}$$

I0 = índice INCC – ABR 2022 = 1061,635;

I1 = índice INCC – ABR 2023 = 1101,389;

$$Ir1 = \frac{(1101,389-1061,635)}{1061,635}$$

$$Ir1 = 0,0374460$$

O índice de 3,744601% deve ser aplicado nos itens executados após ABR/2024 até ABR/2025.

Nº: CE/119/2024

CALÇAMENTO III:	2.08.022/2023	DATA BASE:	abr/23	3,744601%
MEDIÇÕES	NOTA FISCAL Nº	PERIODO	VALOR PRINCIPAL	REAJUSTAMENTO
11ª MEDIÇÃO	264/2024	01/09/2024 A 10/10/2024	2.433.078,72	91.109,10
12ª MEDIÇÃO	288/2024	11/10/2024 A 31/10/2024	1.735.821,08	64.999,58
TOTAL DE REAJUSTE				156.108,68

Valor a pagar das medições reajustadas é de R\$ 156.108,68 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos).

Confiando na providência de V.Sa., renovamos nossos votos de elevada estima e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ARTHUR PEREIRA DE
ALMEIDA:04731791
480

Assinado de forma digital por
ARTHUR PEREIRA DE
ALMEIDA:04731791480
Dados: 2024.11.25 11:28:48 -03'00'

✍ Arthur P. de Almeida
Gestor Adm. Contratual



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BD7-F2F4-8BF9-8EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (CNPJ 09.323.098/0001-92) VIA PORTADOR JOSE DE ARIMATEIA ROCHA (CPF 040.XXX.XXX-91) em 25/11/2024 11:53:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BD7-F2F4-8BF9-8EB8>